



POSIÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS MOÇAMBIQUE

Protecção da Rapariga Contra o Abuso Sexual no Sistema de Educação

Abuso de Menores nas Escolas

A violência ocorre em toda parte e, mesmo nas escolas, onde as crianças deveriam estar mais seguras para aprenderem e se desenvolverem, elas são expostas à várias formas de violência e abuso – seja perpetrados pelos colegas, em forma de brigas e intimidação, seja pelos professores ou funcionários, em forma de castigo corporal cruel ou humilhante ou o abuso sexual. A violência de género é particularmente preocupante nas escolas e está sendo cada vez mais abordada como uma questão importante na África Subsahariana, incluindo em Moçambique. Numerosos estudos internacionais e regionais, incluindo o Estudo das Nações Unidas sobre Violência Contra a Criança, fornecem evidências da natureza e, até certo ponto, a escala do problema. Em geral, estudos demonstram que a violência sexual afecta predominantemente adolescentes ou crianças na puberdade, e que a rapariga enfrenta maior risco de abuso sexual que os rapazes.

Quadro Internacional de Direitos Humanos

O abuso sexual da rapariga na escola é uma clara violação dos direitos humanos, segundo preconizam os instrumentos internacionais de direitos humanos, especificamente a Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC) e a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Moçambique, na qualidade de signatário destas convenções internacionais, tem a obrigação de assegurar que os seus princípios e disposições sejam integrados na legislação, políticas e programas nacionais, e que todos os actores relevantes sejam responsabilizados pela realização dos direitos da criança.

O abuso sexual não é apenas uma violação da integridade física e emocional da rapariga, mas também um obstáculo para o alcance dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio para a Educação e Género, visto que o abuso ou a ameaça de abuso irá sempre desencorajar a rapariga a continuar os seus estudos. Moçambique comprometeu-se a alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. Este compromisso encontra-se reflectido na sua estratégia de redução da pobreza (PARPA), bem como nas políticas e planos da educação e estratégia nacional sobre género.



A Evidência

Importantes estudos nacionais abordam a questão do abuso sexual nas escolas e apresentam algumas análises, incluindo a estimativa de que 1 em cada 5 meninas acima dos 15 anos de idade já foi alvo de abuso na escola. Todavia, é evidente que são necessários melhores dados quantitativos e análises qualitativas mais aprofundadas para se obter uma imagem mais completa da natureza e gravidade do problema. Ao mesmo tempo, a natureza camuflada desta violação de direitos dificulta a obtenção destes dados, inclusive para certificar se há progressos na redução do abuso, visto que muitas vezes as crianças sentem medo, vergonha ou se sentem intimidadas para reportar casos de abuso. Em alguns casos, os próprios pais não vêem a relevância de reportar os casos de violência contra seus filhos.

Abuso Sexual

Causas - O abuso sexual é o resultado de uma combinação de vários factores. Estudos demonstram que nenhum factor isolado pode explicar porque certas pessoas se tornam vítimas e outras perpetradoras. O desenvolvimento económico, a conjuntura socioeconómica, a idade e o género estão incluídos entre os vários factores de risco. A discriminação e desigualdade de género tornam a mulher e a rapariga vulneráveis ao abuso sexual e a outras violações de direitos humanos. Crenças culturais, atitudes e práticas prejudiciais também são factores que contribuem para este fenómeno.

Consequências - Esta forma de abuso contra a rapariga traz graves consequências, desde danos físicos e transmissão de ITS à graves danos psicológicos e emocionais. O estigma, gravidez ou casamentos prematuros poderão resultar na exclusão ou abandono escolar. Sem, informação e recursos, estas raparigas estarão sempre sujeitas ao ciclo da violência.

Ação - Moçambique possui um número de leis que protegem as crianças e garantem o seu direito à educação. O recente processo de revisão das relevantes leis nacionais criou um ambiente para a mudança. O resultado foi uma reforma substantiva de legislações chave, tais como a Lei da Família e o Código Civil. Outros ramos da legislação - como o Código Penal - estão ainda em processo de reforma. Legislação adicional sobre a violência doméstica e tráfico de pessoas está a ser elaborada para preencher as lacunas identificadas.

Ademais, o processo de **reforma legal** levou à elaboração da Lei de Bases de Protecção à Criança, uma lei âncora que visa assegurar a protecção, o respeito e a realização dos direitos da criança. Este documento abrangente inclui disposições contra o abuso sexual e o direito à educação.

Ao **nível de políticas públicas**, o Governo está a proceder à revisão de um plano de acção nacional para a prevenção da violência, abuso e exploração da mulher e da criança a fim de garantir que todos os aspectos da protecção da criança sejam reflectidos no documento. No âmbito da Educação, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) emitiu um decreto contra o



abuso nas escolas. Todavia, é essencial fiscalizar a implementação real do referido documento. Adicionalmente, o Plano Nacional do Sector da Educação e Cultura, o PEEC, realça os compromissos assumidos para abordar o abuso. Actualmente, a abordagem do MEC está focalizada na formação de professores e directores de escolas, visando particularmente aqueles distritos e escolas onde esta questão é considerada preocupante.

O Governo apoia os **programas** dirigidos à capacitação de diversos actores - governo e sociedade civil – a todos os níveis, incluindo ao nível comunitário. A capacidade dos agentes da lei e ordem está sendo aumentada. Actualmente Moçambique conta com cerca de 150 Gabinetes de Atendimento da Polícia, especializados para o atendimento da mulher e criança em todas as províncias. No sector da Educação, os compromissos gerais do plano sectorial devem ser operacionalizados em acções concretas em todos os programas relevantes, incluindo a formação de Directores de Escola, formação dos membros dos Conselhos Escolares e formação de professores.

A sociedade civil também vem a desempenhar um papel importante na protecção da mulher e criança contra todas as formas de violência e abuso. Muitas organizações apoiam os relevantes ministérios a desenvolverem políticas, estratégias e programas para combater a violência e apoiar suas vítimas. Mais recentemente, a sociedade civil iniciou a Campanha contra o Abuso Sexual da Rapariga na Educação, unindo todos os actores, incluindo o Governo e os parceiros de desenvolvimento.

As Nações Unidas

As Agências das Nações Unidas têm o mandato de apoiar o governo nacional e a sociedade civil para proteger, respeitar e promover os direitos humanos e promover a igualdade de género. O seu trabalho inclui a capacitação de relevantes actores com vista a garantir que estes direitos sejam reflectidos na legislação, nas políticas e programas e que a implementação seja efectuada de forma efectiva e sustentável.. O UNICEF, na qualidade de agência líder para crianças, tem em seu mandato um papel de liderança na área da protecção dos direitos da criança. A UNESCO, a agência líder para a educação, desempenha um papel crítico na promoção do direito à educação num ambiente de aprendizagem de qualidade.

A família das Nações Unidas tem um entendimento único e claro de que todas as formas de violência contra a mulher e criança são preveníveis e que nenhuma forma poderá ser considerada justificável ou tolerável. Portanto, as Nações Unidas reafirmam o seu compromisso de apoiar o Governo de Moçambique para levar a cabo as suas funções e responsabilidades com vista a reduzir a incidência do abuso da criança nas escolas, comprometendo-se a:

- Assistir o Governo, particularmente o Ministério da Mulher e Acção Social (MMAS), Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Ministério do Interior (MINT), para melhorar a documentação e avaliação das lacunas e fraquezas e acções necessárias;



- Monitorar e reportar progressos do MEC, apoiado pelo MMAS e MINT, para realizar a sua responsabilidade com vista a garantir a segurança e o bem-estar da criança no sistema de educação, nos termos do plano do sector da educação;
- Apoiar o MEC a assegurar que os planos de acção para prevenir o abuso sejam incluídos nos planos de desenvolvimento escolar;
- Assegurar a aderência dos professores ao Código de Conduta promovido pela Organização Nacional de Professores (ONP);
- Assegurar que os programas e materiais de formação de professores inclua a responsabilidade dos professores de proteger as crianças;
- Apoiar os programas de sensibilização, através dos Conselhos Escolares, escola e comunidade, sobre as causas e consequências do abuso – muitas das quais ocorrem fora da escola;
- Fortalecer a capacidade da sociedade civil para advogar, sensibilizar e tomar medidas com a comunidade para abordar o abuso, reforçando as tradições e valores positivos;
- Apoiar a Polícia, através dos “Gabinetes de Atendimento”, no sentido de prestar assistência apropriada às vítimas durante os processos de apresentação de queixa e de encaminhamento;
- Reforçar a capacidade da Polícia para realizar trabalhos de mobilização e sensibilização das comunidades sobre as causas e consequências da violência e os meios para a sua prevenção;
- Construir a capacidade dos trabalhadores de saúde, aos quais as vítimas são encaminhadas para fornecer serviços apropriados, estabelecendo um sistema referência entre a Polícia e o Sector da Saúde;
- Garantir que todos os actores realcem a ligação entre o abuso sexual e o aumento do risco de transmissão de DTSSs, incluindo o HIV nas suas intervenções;
- Construir a capacidade dos médias para apresentar reportagens informadas e responsáveis sobre a os aspectos gerais e específicos da questão.